



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 04 de julho de 2025 - Ano VIII - n.º 1163 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Contratada: Unicópia Ltda.

Fica incluído ao Lote 01, 03 (três) multifuncionais com
tecnologia jato de tinta (colorida) e ao Lote 03, 06
(seis) multifuncionais com tecnologia laser (monocro-
mática).

Valor total deste aditamento: R\$ 11.682,00

Serra Negra, 30 de junho de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA MEU
PET CONTAINER

VALOR: R\$ 8.744,91.

DATA: 03/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025

PROCESSO Nº 349/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGIS-
TRO DE PREÇOS Nº 050/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ALHO PARA MANU-
TENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025. A
Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, tor-
na público para conhecimento dos interessados, que fará rea-
lizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 081/2025,
tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS DE
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA PARA AS ESCOLAS
DO MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações con-
tidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análi-
se das propostas será às 09:00 horas no dia 22/07/2025, pelo
site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em in-
teiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia
04/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informa-
ções em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 03 de
julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

Aos 02 dias do mês de JULHO de 2025, de um lado a PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA
NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário,
nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11,
neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR
KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PRE-
FEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025,
e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo,
doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal
nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576
de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a
presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compro-
misso de fornecimento, observada as condições estabelecidas
no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-
MINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,
observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornece-
dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o
compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas
condições estabelecidas no ato convocatório.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br



Empresa: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ nº: 18.702.840.0001-61
Endereço: AV SÃO JERONIMO, 2353, MORADA DO SOL, AMERICANA/SP, CEP: 13.470-310
Telefone/E-mail:(19) 3406-8623 / SAOJERONIMODISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM
Representada por: ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPO- NIO
CPF: 031.061.458-97

Item	Quant. Estima- da	Uni- dade	Descrição	Mar- ca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.500	KG	ALHO DESCASCADO - PRODUTO REFRIGERADO, DEVERÁ ATENDER A RESO- LUÇÃO ANVISA Nº 23/2000 E PORTARIA 242/1992 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTU- RA. SER DE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLGI- CAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIO- LÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, EM- BALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICA- MENTE SELADO, PESANDO 01 KG.	NA- TARI	27,86	41.790,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 05 (cinco) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es- tivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 050/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições es- tabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes po- derá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vanta- gens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos funda- mentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimen- to da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000

Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cidade da Saúde

Viver, sentir e amar

Preço desta edição R\$ 720,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.790,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de julho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 084/2025, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A

abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 18/07/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 03 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 012/2025, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TELHADO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A EMEB JOSE FRANCO DE GODOY, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 22/07/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 03 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: K E RABELO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 8.456,00. MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 04, 09. VALOR TOTAL: R\$ 42.774,05. ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Serra Negra, 27 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 297/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

VALOR: R\$ 1.175,40

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 291/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANA SILVA DE SOUZA AGUIAR



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA PARA VACINA

VALOR: R\$ 2.400,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 299/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARCO ALEXANDRE ALVES PEDROSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA

VALOR: R\$ 4.000,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 290/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NOVA AUTOPEÇAS DE ITAPIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 2.929,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 290/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CLAUDIA HELENA PALANDI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 3.350,40

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 296/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EDITORA E ARTES GRÁFICAS O SERRANO

OBJETO: DIVULGAÇÃO EM JORNAL LOCAL

VALOR: R\$ 4.800,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LILIAN DE PAIVA SIQUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 6.000,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IGOR ANTONIO MONTINI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 1.200,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SANDRA MARIA CANELLA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO “ESCOLA DE GOVERNO”

VALOR: R\$ 6.400,00

DATA: 04/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 159/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARCELO BENEDITO GIACHETTO FRANCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 5.400,00

DATA: 04/07/2025

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela as empresas: EVERTON PEREIRA ANDRADE – ME LEONARDO LEBET - ME Serra Negra, 10 de Junho de 2025 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 82/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 17/07/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 07/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de Julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 83/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 18/07/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados,



a partir do dia 07/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de Julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DE FORMA PARCELADA E EVENTUAL. Período de Recebimento de Documentos: O recebimento dos envelopes será a partir do dia 07/07/2025, das 08h00 às 17h00, de segunda às sextas-feiras. Local: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 630 - SERRA NEGRA/SP - SETOR DE LICITAÇÃO. Data da 1ª Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: 21/07/2025 às 09h00. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidro-

mineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19)3892-9700. Serra Negra, 04 de Julho de 2025. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA – ME
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$246.528,00
DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

Decreto n.º 5.709 de 17 de junho de 2025

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.781, de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 6.333.139,00 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais), que será destinado à Secretaria de Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.02

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.333.139,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pela transferência do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.710 de 17 de junho de 2025

(Altera do artigo 3º, do Decreto no 5.701, de 20 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto no 5.701, de 20 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 5.545, de 10 de outubro de 2023.”

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.779 de 17 de junho de 2025
Projeto de Lei n.º 37 / 2025

(Altera dispositivos das Leis nos 3.394/2011, 3.461/2011 e 4.030/2017 e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e acresce os seguintes dispositivos na Lei 3.394/2011:

Art. 1º

§ 1º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo, como previsto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95.

§ 2º A delegação de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer mediante prévio procedimento licitatório, observando-se as normas das Leis Federais nos 8.987/95, 12.587/12, e 14.133/21, e os princípios constitucionais e legais, em especial da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 2º.....

I – O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que a concessionária esteja atendendo as metas de desempenho e qualidade definidos no edital da licitação e seja conveniente para a Administração Pública;

.....

Art. 3º.....

Parágrafo único. A apuração de existência do déficit ou do superavit, para o respectivo pagamento, ocorrerá mensalmente mediante a atualização da planilha de custos da proposta vencedora da Licitação, conforme condições estabelecidas no respectivo Edital de Licitação e no Contrato de Concessão.

.....

Art. 4ºA. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência da transferência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:

I. atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II. comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 4ºB. Eventual fusão, cisão ou incorporação da concessionária deverão ter anuência prévia do poder concedente.

Art. 2º Fica inserido o seguinte art. 12.A. na Lei 4.030/2017:

“Art. 12.A. Incumbe ao concessionário prestar o serviço de forma adequada e eficiente, sempre com vistas à satisfação dos usuários, nos termos da Lei Federal no 8.987/95, bem como em observância ao Plano Nacional de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Federal no 12.587/12, e em especial:

I. cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, em especial as operacionais e de arrecadação, bem como as cláusulas contratuais;

II. manter a boa situação econômico-financeira, prestando contas regularmente ao Poder Público, conforme determinado no contrato;

III. promover a atualização tecnológica dos meios empregados na execução dos serviços delegados, buscando, principalmente, formas de preservação do meio ambiente e aumento do conforto e segurança do usuário;

IV. garantir a segurança e integridade física dos usuários, bem como a acessibilidade, principalmente a idosos e pessoas com restrição de mobilidade, responsabilizando-se integralmente pelos danos materiais e morais porventura causados, por dolo ou culpa, sem que a fiscalização do Poder Público atenuie ou exclua essa responsabilidade;

V. executar as obras estabelecidas em edital e em contrato, de acordo com normas estabelecidas pelo Poder Público;

VI. utilizar somente mão-de-obra devidamente capacitada e habilitada, submetida a constantes processos de qualificação e atualização, buscando o aperfeiçoamento da prestação do serviço para a satisfação e segurança dos usuários, respeitada a legislação municipal em vigor;

VII. adequar e manter a frota necessária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Público, observando, principalmente, os critérios de idade média, estado de conservação, equipamentos necessários e acessibilidade;

VIII. garantir a vinculação dos meios materiais e humanos aos serviços objeto da delegação, exclusivamente.”

Art. 3º O art. 1º, da Lei 3.461/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aos estudantes do ensino infantil, fundamental e médio do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, da rede particular de ensino, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano.

§ 1º Para os alunos da rede pública de ensino, o Município de Serra Negra subsidiará integralmente o valor da tarifa de remuneração através da Secretaria Municipal de Educação, desde que o aluno se enquadre no convênio mantido com a Secretaria Estadual de Educação.

§ 2º Para os acompanhantes de crianças de 0 a 6 anos de idade e que frequentem estabelecimento de ensino público municipal, o Município de Serra Negra subsidiará integralmente o valor tarifa de remuneração através de Secretaria Municipal de Educação.



§ 3º O desconto previsto no caput só se aplica quando o crédito tarifário for adquirido diretamente pelo estudante ou por seu responsável legal, sendo que o crédito tarifário adquirido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de qualquer estudante da cidade, será no valor da tarifa de remuneração.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.780 de 17 de junho de 2025
Projeto de Lei n.º 36 / 2025

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel objeto de doação, pela antiga Empresa Municipal de Habitação de Serra Negra - EMUHCEN)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,]

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Sra. Célia da Silva Bueno, brasileira, portadora do RG no 28.304.710-0 SSP/SP e inscrita no CPF no 274.271.248-80 e ao Sr. Márcio José da Silva Bueno, brasileiro, portador do RG no 28.304.954-6 SSP/SP e inscrito no CPF no 324.354.238-37, o imóvel objeto da matrícula no 33.794, do Registro de Imóveis dessa Comarca, referente ao Lote 28, da Quadra L, do Loteamento “Alto das Palmeiras III”.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior visa regularizar a doação realizada pela EMUHCEN, no ano de 1988, ao Sr. José Bueno, pai dos donatários acima indicados, sendo que em razão da dissolução, extinção e liquidação, conforme Lei Municipal no 3.443, de 24 de agosto de 2011, da EMUHCEN, bem como o falecimento do Sr. José Bueno, não há como ser lavrada a escritura da doação realizada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, em especial as referentes à escritura e seu registro, serão suportadas pelos donatários, sendo que o valor da transação corresponderá ao valor venal do imóvel na data da outorga da escritura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.781 de 17 de junho de 2025
Projeto de Lei n.º 40 / 2025

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.333.139,00 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais), que será destinado à Secretaria de Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.02 – Serv. terceiros
P. Jurídica R\$ 6.333.139,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pela transferência do Governo Estadual.

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
PROCESSO Nº 026/2025**

O Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **“Contratação de Empresa para prestação de serviços de pesquisa, leitura e clipping, denominados RECORTES ELETRÔNICOS de diários oficiais a nível Municipal, Estadual e Federal, com fornecimento de informações do Serprev”**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: serprevsn@uol.com.br, até às 16:00h do dia 08 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 03 de julho de 2025
Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

Atos Oficiais do Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**PROCESSO Nº 30/2025**

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: financeiro@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 10 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de julho de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**PROCESSO Nº 29/2025**

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: financeiro@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 10 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de julho de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**PROCESSO Nº 28/2025**

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para aquisição de 06 baterias novas seladas de nobreak, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: financeiro@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 10 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de julho de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**PROCESSO Nº 31/2025**

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa de consultoria especializada na elaboração e revisão de Planos Diretores e Uso do Solo, visando o apoio técnico, assessoria e mediação participativa na realização de Audiências Públicas na sede da Câmara Municipal de Serra Negra/SP e alterações necessárias (mapas e minuta da Lei de Zoneamento, Uso, ocupação e Parcelamento do Solo de Serra Negra/SP), com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: financeiro@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 10 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de julho de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra